



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.748 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Na forma do disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodoviária cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

DISTÂNCIA DE LORENA

De	0	a	30 Km.	NCZ\$ 0,11
De	31	a	60 Km.	NCZ\$ 0,22
De	61	a	100 Km.	NCZ\$ 0,30
Mais de	100 km.		NCZ\$ 0,47

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de agosto de 1989.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de agosto de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=